

Cardeal Tempesta



Orani João Tempesta, O.Cist
Arcebispo do Rio de Janeiro

Solenidade da Santíssima Trindade

"Eis que eu estarei convosco todos os dias, até ao fim do mundo" (Mt 28,20)

Celebramos neste domingo a Solenidade da Santíssima Trindade, após termos encerrado, na semana passada, o tempo da Páscoa com a celebração de Pentecostes. Na segunda-feira, retomamos o tempo comum com a memória de Maria, Mãe da Igreja, na sétima semana do tempo comum durante o ano, e neste domingo celebramos a primeira das três solenidades que ocorrem ao longo desse tempo. A primeira solenidade é a celebração da Santíssima Trindade, a segunda é Corpus Christi, que celebraremos na próxima quinta-feira, dia 30 de maio, e a terceira solenidade é do Sagrado Coração de Jesus, que celebraremos no dia 7 de junho. Estamos também encerrando a Semana Laudato Si' de 2024 com o tema: "Sementes de Esperança" e o lema: "Não há mudanças duradouras sem mudanças culturais; não há mudanças culturais sem mudanças nas pessoas" (LD, 70). Estamos vivendo neste final de semana a 1ª Jornada Mundial das Crianças, criada e convocada pelo Papa Francisco.

Aqui no Rio de Janeiro, vivemos a 98ª Semana Eucarística em preparação à Solenidade de Corpus Christi com o tema: "Eucaristia e Oração" e o lema: "O Pão nosso de cada dia nos dai hoje" (Mt 6,11). Também comemoramos, de 24 a 26 de maio, o Centenário de reabertura do nosso Seminário São José, mais antigo do Brasil (285 anos) com a presença do substituto do Secretário de Estado do Vaticano D. Edgar Peña Parra. Muitos motivos para agradecer ao Senhor por tantos dons.

Ao celebrarmos a Solenidade da Santíssima Trindade rendemos graças a Deus Pai, Filho e Espírito Santo, não são três "deuses", mas três pessoas e um único Deus. Ao longo da história da salvação, há momentos oportunos das três pessoas da Santíssima Trindade se revelarem. Na criação do mundo e em quase todo o Antigo Testamento Deus Pai se revela e transmite Sua mensagem por meio dos profetas. Depois, num tempo determinado, o Verbo se faz carne: temos o rosto humano de Deus. Por fim, por mais que já estivesse presente desde o início do mundo, após a ressurreição de Jesus, no Dia de Pentecostes, que celebramos na semana passada, Jesus revela o Espírito Santo. Ele sopra sobre os discípulos o "sopro" da nova criação e os envia em missão, e nasce a Igreja primitiva.

O "sinal da Cruz" é o sinal da nossa salvação, é a identidade de todo o cristão católico. Somos batizados em nome da Santíssima Trindade, e, ao longo da nossa vida, podemos traçar sempre sobre nós o sinal da Cruz, sobretudo antes dos momentos de oração. Uma forma de resumirmos e de ficar fácil para o entendimento de todos nós, a ação das pessoas da Santíssima Trindade é a seguinte: Deus Pai que nos criou, Deus Filho que nos redime e o Deus Espírito Santo que nos santifica. A Santíssima Trindade é o exemplo de comunidade perfeita, vive em plena comunhão de amor. O Pai totalmente voltado para o Filho, o Filho totalmente voltado para o Pai e o Espírito Santo totalmente voltado para os dois. Assim devem ser as nossas comunidades, colocar tudo em comum e viver em plena comunhão de amor. No início da missa, aquele que preside diz: "A graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, o amor do Pai e a comunhão do Espírito Santo estejam convosco", e a assembleia responde: "Bendito seja Deus que nos reuniu no amor de Cristo". Ou seja, nos reunimos em nome da Santíssima Trindade e em plena comunhão de amor uns com os outros para ouvirmos a Palavra e comungarmos do Corpo de Cristo.

Celebremos com confiança o mistério da nossa fé, que a Santíssima Trindade sempre nos acompanhe desde o início dessa missa e, após a missa nos acompanhe em nossas ações diárias. A liturgia deste domingo tem o foco justamente na Santíssima Trindade e mostra o amor de Deus por cada um de nós ao longo da história da salvação.

A primeira leitura da missa é do Livro do Deuteronômio (Dt 4,32-34.39-40), Moisés nesse trecho do Livro de Deuteronômio reconhece a grandeza de Deus e diz ao povo que reconheça também essa grandeza do Senhor. Não existe outro Deus que teria feito tanto pelo povo como o Deus que criou todo o universo, o resgatou do Egito e o conduziu à terra prometida. Outro Deus já teria desistido do povo, por conta de suas infidelidades, mas Deus é fiel, e está sempre propenso a perdoar, mesmo com as infidelidades do povo.

Por fim, Moisés adverte ao povo para que cumpra os mandamentos do Senhor e dessa forma ser feliz, junto com a família. Agindo dessa forma o Senhor abençoará a vida aqui na terra e concederá a vida eterna. Esse Deus que Moisés exalta é o Deus uno e trino.

O Salmo responsorial é o 32 (33), que diz em seu refrão: "Feliz o povo que o Senhor escolheu por sua herança", felizes somos nós porque Deus nos escolheu, desde que fomos batizados pertencemos ao Senhor, Ele nos conhece pelo nome, e nos faz participar de sua herança. A herança que Deus nos proporciona é a vida eterna, ou seja, a vida não termina aqui, mas somos chamados a ser felizes aqui e depois na vida eterna.

A segunda leitura é da carta de São Paulo aos Romanos (Rm 8,14-17). Paulo diz que devemos nos deixar conduzir pelo Espírito Santo, é Ele que nos atesta que de fato somos filhos de Deus. No batismo somos marcados pelo Espírito Santo e esse Espírito Santo nos acompanha a vida inteira, somos chamados a viver a nossa vida segundo o Espírito Santo e não segundo a carne, pois o Espírito nos orienta para Deus e a carne para o pecado.

O Espírito Santo nos atesta que somos filhos de Deus, e se somos filhos receberemos como herança a vida eterna e viveremos para sempre ao lado de Deus. Vivemos eternamente a comunhão com a Santíssima Trindade.

O Evangelho é de Mateus (Mt 28,16-20), esse trecho é o final do Evangelho de Mateus e retrata o que estávamos celebrando até semana passada, no tempo da Páscoa. Após a ressurreição e ascensão de Jesus ao céu, os 11 discípulos vão até a Galileia para se encontrarem com Jesus, conforme o anjo havia recomendado. Foi na Galileia que Jesus iniciou a sua missão, até culminar em Jerusalém, por isso, é a partir da Galileia que Jesus envia os discípulos para que fizessem tudo aquilo que Ele fez. Jesus lhes dá a força do Espírito Santo para que tudo aquilo que eles fizessem, fizessem em nome de Jesus.

SISTEMA VIÁRIO

Embate jurídico em SP trava processo de fraude bilionária

RAYSSA MOTTA
E FAUSTO MACEDO/AE

Uma ação que revela todos os detalhes de um suposto esquema de fraudes bilionárias em licitações de obras no sistema viário de São Paulo está travada desde fevereiro em meio a um embate sobre o foro competente para julgar o caso: a Justiça de São Paulo ou a Justiça Federal.

A Promotora estadual cobra R\$ 4,5 bilhões de gigantes da construção que teriam formado um cartel para se apossar dos contratos do Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Estratégico Metropolitano de São Paulo, gestão do então prefeito Gilberto Kassab (PSD), em 2008 - ele não é acusado no ação.

A ação civil foi levada à Justiça de São Paulo no fim de dezembro do ano passado pela Promotora de Defesa do Patrimônio Público, braço do Ministério Público que investiga corrupção e improbidade.

Em 88 páginas, o promotor de Justiça Sílvio Antônio Marques põe sob suspeita contratos e aditivos de oito obras públicas, municipais e estaduais, que teriam sido fraudados pelo grupo empresarial, denominado "clube das empreiteiras".

O total do prejuízo, segundo a ação, chega R\$ 2 bilhões. Incluindo danos morais, a cobrança do MP bate em R\$ 4,5 bilhões a serem ressarcidos ao Tesouro estadual.

A ofensiva do MP estadual esbarra em uma investigação do Ministério Público Federal no âmbito da Operação Monte Carlo, que teria conexão com os fatos apontados pela Promotora estadual.

O imbróglio está sob análise da Justiça, que vai decidir a quem cabe, de fato, tocar a apuração - até isso ocorrer, a ação fica paralisada porque qualquer passo dado agora poderá ser alvo de nulidade mais adiante.

A ação civil do MP estadual travou em fevereiro e aguarda uma decisão sobre a competência para julgamento.

COMPETÊNCIA

O juiz Bruno Luiz Cassiolato, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, determinou a remessa do caso à Justiça Federal. O juiz alegou conexão com uma outra investigação, ancorada na Operação Monte Carlo.

"As pessoas apontadas no polo passivo da presente demanda estão inseridas no polo passivo daquela demanda (Monte Carlo), as obras públi-

cas relacionadas nesta demanda estão referidas naquela demanda, a descrição do esquema fraudulento está descrito da mesma forma em ambos os processos judiciais e até mesmo os pedidos formulados perante esta Justiça Estadual e naquela Justiça Federal, ao menos em parte, e embora por fundamentos diversos, também são coincidentes e não podem ser voltados contra os envolvidos em duplicidade", justificou o magistrado.

O Ministério Público de São Paulo recorreu e conseguiu uma vitória provisória. A desembargadora Mônica Serrano, da 7ª Câmara de Direito Público, suspendeu a transferência dos autos para a Justiça Federal até o Tribunal de Justiça de São Paulo bater o martelo sobre a tramitação do caso.

A Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo enviou uma nova manifestação aos desembargadores, reiterando que, na avaliação da instituição, a ação deve tramitar na Justiça estadual.

O principal argumento é que as obras questionadas na ação do Ministério Público paulista fizeram parte do pacote do Programa de Desenvolvimento do Sistema Viário Estratégico Metropolitano de São Paulo, que não recebeu aportes federais.

"Resta evidente que, no presente processo, não há o envolvimento de interesse direto ou indireto da União", diz um trecho do documento.

O Ministério Público estadual destaca que, embora o contexto e os réus sejam os mesmos, os processos envolvem licitações diferentes. "Ora, a formação de cartel em análise em um processo não implica conexão com outros no quais existam conluio fraudulento. Os agentes são os mesmos, mas os objetos estão bem delimitados por licitações/contratações em que as empresas cartelizadas realizaram a ilícita divisão de mercado."

Há também uma preocupação com a reunião de processos complexos e em estágios diferentes, o que na avaliação da Procuradoria de Justiça de São Paulo pode atrapalhar o andamento processual e atrasar o desfecho.

A ação relativa à Operação Monte Carlo foi proposta em 2019 pelo Ministério Público Federal. O processo do Ministério Público de São Paulo foi ajuizado em dezembro de 2023.

O MP chama atenção ainda para a distribuição de valores de multas se houver condenação.

Na avaliação do órgão, a transferência do processo à Justiça Federal pode abrir caminho para uma disputa indevida pelo dinheiro que eventualmente venha a ser devolvido aos cofres públicos. "Concordar com a reunião dos processos perante a Justiça Federal poderia acarretar o risco de destinação à União de quantias exclusivamente do Estado e do Município de São Paulo."

A decisão cabe agora ao Tribunal de Justiça de São Paulo. Não há data para o julgamento. Até lá, o processo deve ficar travado.

OPERAÇÃO DO CARTEL

O cartel formado pelas maiores construtoras do País veio à tona na Operação Lava Jato. Essas empresas teriam se unido para fraudar licitações, corromper agentes públicos e desviar recursos.

A Promotora de São Paulo afirma que o cartel fraudou contratos do programa viário, que custou cerca de R\$ 4 bilhões aos cofres públicos.

"As irregularidades consistiam em fraudes no procedimento licitatório e na subscrição indevida de termos aditivos", diz o MP.

Incluindo danos morais e materiais coletivos na ação que propôs, Sílvio Marques reivindica R\$ 4,5 bilhões para o Tesouro estadual.

"Os prejuízos devem ser ressarcidos individualmente ou coletivamente pelos demandados, mesmo as empresas que não executaram obras, pois as contratações apenas ocorreram em virtude do 'acordo de mercado' relatado", defende o promotor.

Ele sustenta que Andrade Gutierrez, Odebrecht (atual Novonor), Queiroz Galvão (atual Álya Construtora), OAS (atual Metha) e Camargo Corrêa lideravam a divisão dos contratos.

Essas construtoras formavam o que a ação chama de "G5" - a cúpula do suposto cartel. Outras 14 empresas também teriam ligação com o cartel, mas esporadicamente.

O principal acusado é o ex-diretor da Dersa (Desenvolvimento Rodoviário S.A.), engenheiro Paulo Vieira de Souza. Ele teria ajudado a direcionar contratos em troca de propinas - o montante cobrado por ele, segundo a investigação, girava entre 5% e 6% do valor das obras.

Paulo Vieira teria interferido na elaboração dos editais para favorecer as empresas. Os delatores contam que tudo foi acer-

tado em reuniões em hotéis próximos da sede da Dersa, no Itaim, em São Paulo.

O MP resume assim o papel de Paulo Vieira: foi o principal responsável por "organizar o mercado" e se tornou uma espécie de "líder" do cartel.

As cláusulas dos editais seriam definidas de acordo com os interesses das construtoras. Depois, aditivos foram fechados para aumentar o valor definido inicialmente no contrato. O Ministério Público estima que essas renovações levaram a um acréscimo de quase 25% na maioria dos contratos.

"As condutas dos agentes públicos e particulares envolvidos configuraram crimes e atos de improbidade dolosos que causaram enorme prejuízo ao Estado de São Paulo e ao Município de São Paulo", afirma o Ministério Público.

Os contratos foram fechados na gestão do ex-prefeito Gilberto Kassab (PSD), em 2008. Ele foi citado por delatores como beneficiário de R\$ 3,4 milhões em caixa dois da Odebrecht na campanha à reeleição, naquele ano.

Os colaboradores relataram à Justiça que o então prefeito recebeu executivos em seu apartamento, no Jardim Europa, para tratar de "doações".

Em 2014, o cacique do PSD teria atuado como "arrecadador" do partido, que recebeu R\$ 17 milhões da construtora, ainda segundo as delações.

Kassab não integra o polo passivo da ação, ou seja, ele não é acusado. Durante a investigação da Promotora, ninguém o mencionou como envolvido nas fraudes atribuídas a Paulo Vieira. Segundo o MP, Kassab foi processado em outra ofensiva por supostamente receber dinheiro da Odebrecht. Com base nas revelações dos delatores da empreiteira que apontaram reuniões no apartamento de Kassab e o suposto acordo de doações via caixa 2 no montante de R\$ 3,4 milhões, em valores da época, para a campanha da reeleição, a Promotora ingressou com uma ação em 2017.

Na ocasião, o MP fechou acordo com a Odebrecht. A ação chegou ao seu final e a empresa continua pagando as parcelas ajustadas no pacto. O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, anulou as provas com relação a Kassab e mandou excluir o ex-prefeito da ação. Em nota, a defesa de Kassab informou que "ele não é parte na ação e que os fatos a ele relacionados foram objeto de autos já arquivado, inclusive no STF".

REDES SOCIAIS

MP mira Nunes e ex-secretário por expor menores vulneráveis

SAMUEL LIMA/AE

A Promotora de Justiça da Infância e da Juventude do Ministério Público de São Paulo conduziu inquérito contra o prefeito Ricardo Nunes (MDB) e o ex-secretário de Assistência e Desenvolvimento Social Carlos Bezerra Júnior (PSD) em razão de postagens nas redes sociais em que interagem com crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. O MP investiga se houve uso indevido de imagem para fazer propaganda da gestão municipal na internet.

Procurada, a Prefeitura de São Paulo afirmou ao *Estadão* que respeita a legislação e está à disposição para prestar informações ao MP. O ex-secretário, que retomou o cargo de vereador na Câmara Municipal de São Paulo na janela partidária, declarou que já prestou esclarecimentos ao Ministério Pú-

blico e que "não foi violado nenhum direito garantido às crianças e adolescentes em nenhuma das ações divulgadas e citadas na denúncia". Ele argumenta que as publicações são uma medida de transparência sobre a atuação do servidor público e que os materiais ajudam a convencer outras pessoas a aceitarem o encaminhamento para os serviços de acolhida.

O procedimento foi aberto no dia 11 de abril, a partir de requerimento apresentado pela deputada federal Erika Hilton (PSOL-SP) em julho do ano passado. A parlamentar reuniu, na época, oito postagens feitas nas contas do prefeito e do ex-secretário no Instagram. Segundo ela, a exposição de crianças e adolescentes sem nenhum tratamento que impossibilite a identificação é uma prática recorrente nas contas de ambos.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ: 41.811.375/0001-19 - NIRE: 353.0057653-5

EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª SÉRIE E DA 2ª SÉRIE DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados titulares de CRI ("Titulares dos CRI") da 1ª e 2ª Séries da 82ª (octogésima segunda) Emissão de certificados de recebíveis imobiliários, sob o regime de melhores esforços de colocação ("CRI"), da Canal Companhia de Securitização ("Emissora"), nos termos da Cláusula Onze do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª e 2ª Séries dos CRI da 82ª Emissão da Emissora, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 67.030.395/0001-46 ("Agente Fidejussório"), a HIK DESENVOLVIMENTO E GERAÇÃO EM ENERGIA LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, salas 1.213 e 1.214, Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.488/0001-99 ("HIK"), a MARS ENERGIA SOLAR LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 48.914.555/0001-75 ("Mars Energia") e a VENUS ENERGIA SOLAR LTDA, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia do Flamengo, nº 66, bloco B, sala 1.706 (parte), Bairro Flamengo, CEP 22210-030, inscrita no CNPJ sob o nº 53.666.106/0001-95 ("Venus"), sendo HIK, Mars Energia e Venus denominadas "Cedentes", a ser reunirem em 17 de junho de 2024, às 10:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma Microsoft Teams, a ser enviado *link* para conexão gerado pela Emissora, até 1 (uma) hora antes da assembleia, a fim de, em sede de Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("Assembleia Geral"), examinarem, discutirem e deliberarem sobre as seguintes matérias da ordem do dia: (i) A alteração das seguintes características dos CRI da 2ª Série da 82ª Emissão da Emissora: (a) a data de emissão dos CRI da 2ª Série para 24/06/2024; (b) o prazo dos CRI da 2ª Série para 3.535 dias corridos; (c) Periodicidade, forma de pagamento de remuneração e amortização dos CRI da 2ª Série, conforme anexo; (d) Data do primeiro pagamento da remuneração e amortização programado dos CRI da 2ª Série, conforme anexo. (ii) A autorização para que o Agente Fidejussório e a Securitizadora possam praticar todos os atos, bem como firmar todos e quaisquer documentos necessários à realização, formalização e efetivação das deliberações previstas na ata. **Instruções Gerais:** a) participação e a votação na Assembleia Geral serão realizadas à distância, por videoconferência via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, cujo *link* de acesso será disponibilizado oportunamente, seguindo as disposições estabelecidas na Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), conforme em vigor. Instalar-se-á a Assembleia Geral, em primeira convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRI, conforme item 11.9 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer o seu direito de voto, sem necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente Instrução de Voto à distância à Emissora, para o e-mail operacional@canalsecuritizadora.com.br, com cópia para o Agente Fidejussório, no correio eletrônico: fidejussorio@trusteedtm.com.br, preferencialmente, em até 2 (dois) Dias Úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia Geral. A instrução de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada pelos Titulares dos CRI ou por seu representante legal, de forma física ou eletrônica, com ou sem certificado digital no padrão ICP-Brasil; (ii) ser enviada com a antecedência acima mencionada, e (iii) no caso de o Titular de CRI ser pessoa jurídica, ser enviada acompanhada dos instrumentos de procuração e/ou contrato ou estatuto social que comprove os respectivos poderes. Uma vez estabelecida a participação e o voto à distância durante a Assembleia Geral por meio de sistema eletrônico, em linha com o item "II" do Art. 71 da Resolução CVM 81, os votos dos Titulares de CRI presentes na Assembleia Geral serão computados mediante sua manifestação na Assembleia Geral, na plataforma Microsoft Teams. Adicionalmente, os Titulares de CRI que pretenderem participar da Assembleia Geral deverão realizar o depósito dos seguintes documentos até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia Geral: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do Titular de CRI; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na Assembleia Geral, obedecendo às condições legais. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembleia Geral, o instrumento de mandato pode, a critério do Titular de CRI, ser encaminhado para o correio eletrônico do Agente Fidejussório (fidejussorio@trusteedtm.com.br) e da Securitizadora (juridico@canalsecuritizadora.com.br). Os termos utilizados neste edital de convocação, iniciados em letras maiúsculas, que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e nos demais documentos da operação. São Paulo, 27 de maio de 2024.

Atenciosamente, **CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO** - Amanda Martins - Diretora de Securitização
Anexo I - [Disponível no site da Emissora: <https://www.canalsecuritizadora.com.br/emissora/2462011344>]